

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

### 2011

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2424

Serviço / Entidade: CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, EPE

#### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2011 6042

Em 31 de Dezembro 2011 5856

*Contacto para eventuais esclarecimentos*

Nome renato nunes

Tel: 218841755

E-mail: renatonunes@chlc-min-saude.pt

Data \_\_\_\_\_

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	T	M	F	M	F	T	
	Dirigente Superior a)							1	2							1	2										2	4	6					0
Dirigente Intermédio a)							8	14								3	2	6		1					10	24	34					0	0	0
Técnico Superior							8	32									13	40		5	1	1			22	78	100	4				4	0	4
Assistente Técnico							52	248			2	3					63	227	1	4		4			118	486	604					0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							137	454									183	448	10	17	2	1			332	920	1.252					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							54	3									2	3							56	6	62					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							58	52									29	9	2						89	61	150					0	0	0
Informático							9	4									8								17	4	21					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																		1							0	1	1					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							1	6																	1	6	7					0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0					0	0	0
Médico							293	331		1	120	201	2	2			65	123	4	1					484	659	1.143	11	7			11	7	18
Enfermeiro							175	958									144	619		3		2			319	1.582	1.901					0	0	0
Téc. Superior de Saúde							2	39	1								1	13							4	52	56	2				0	2	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							55	311									23	95	1	6	1	1			80	413	493					0	0	0
Outro Pessoal b)							3										1								4	0	4	1				1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>856</b>	<b>2.454</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>122</b>	<b>204</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>534</b>	<b>1.584</b>	<b>18</b>	<b>37</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>1.538</b>	<b>4.296</b>	<b>5.834</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>		

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

## Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)	2	4		
Técnico Superior		1		
Assistente Técnico		1		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)	1			
Assistente Operacional (Outro)				
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico	3	2		
Enfermeiro	1			
Téc. Superior de Saúde		2		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Outro Pessoal b)				
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Cálculos a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																2	1	2	1							2	4	6
Dirigente Intermédio a)							1		1	3		4	1	8		4	3	3	4	2						10	24	34
Técnico Superior				2	3	7	8	19	3	17	3	14	2	11	1	2	1	5	1	1						22	78	100
Assistente Técnico			4	4	16	39	34	97	18	115	16	62	19	79	6	49	5	36		5						118	486	604
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	1	12	16	52	64	54	102	49	132	45	124	41	191	40	144	32	101	5	40		5			332	920	1.252	
Assistente Operacional (Operário)					1				2	1	11		9		14	2	14	2	5	1						56	6	62
Assistente Operacional (Outro)					8		10	3	3	5	13	10	15	14	12	12	18	12	10	5						89	61	150
Informático					2		3		3	1	4	1	3	2	1		1									17	4	21
Pessoal de Investigação Científica												1														0	1	1
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												1		2		3	1									1	6	7
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Médico					73	116	65	119	32	69	22	38	46	74	87	92	108	108	43	32	8	11				484	659	1.143
Enfermeiro			11	59	92	444	73	304	53	252	38	170	19	158	25	151	8	39		4		1				319	1.582	1.901
Téc. Superior de Saúde								1	2	13	1	10		12	1	6		5		5						4	52	56
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			3	6	14	42	10	80	10	55	12	66	16	70	9	46	5	33	1	15						80	413	493
Outro Pessoal b)											2		1								1					4	0	4
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>87</b>	<b>261</b>	<b>712</b>	<b>258</b>	<b>725</b>	<b>176</b>	<b>663</b>	<b>167</b>	<b>501</b>	<b>172</b>	<b>621</b>	<b>196</b>	<b>513</b>	<b>197</b>	<b>346</b>	<b>70</b>	<b>110</b>	<b>9</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.538</b>	<b>4.296</b>	<b>5.834</b>	

  

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas						1	1	1	2	3	2	1	4		2	1	3	2	2							16	9	25
Avenças																										0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :

40,72

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)				1	3							1	1							2	4	6
Dirigente Intermédio a)		2	9	1	7	3	3	1		1		3	1	1			1	1		10	24	34
Técnico Superior		9	15	8	31	1	8	1	10		5	1	3	5		2		1		22	78	100
Assistente Técnico		9	30	52	220	25	73	14	66	5	32	5	22	4	24	3	17	1	2	118	486	604
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		80	174	124	356	38	126	30	95	29	68	5	24	18	37	8	34		6	332	920	1.252
Assistente Operacional (Operário)		2		2	3	5	2	11		7		9	9	1	7		4		56	6	62	
Assistente Operacional (Outro)		15		21	11	15	10	10	6	9	7	2	9	7	8	8	7	2	3	89	61	150
Informático		3		6	1	6	1		1	1		1	1						17	4	21	
Pessoal de Investigação Científica					1														0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					2				2					1	1	1			1	6	7	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Médico		116	182	79	155	66	94	25	28	19	23	51	40	63	82	49	37	16	18	484	659	1.143
Enfermeiro		56	291	117	492	55	249	35	179	22	151	13	95	9	74	11	40	1	11	319	1.582	1.901
Téc. Superior de Saúde			1	2	20	1	9		6	1	4		7		4		1		4	52	56	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		14	43	17	98	15	70	9	83	11	36	7	28	2	24	5	26		5	80	413	493
Outro Pessoal b)		2		2															4	0	4	
<b>Total</b>		<b>308</b>	<b>745</b>	<b>432</b>	<b>1.400</b>	<b>230</b>	<b>645</b>	<b>136</b>	<b>476</b>	<b>105</b>	<b>326</b>	<b>93</b>	<b>231</b>	<b>117</b>	<b>261</b>	<b>92</b>	<b>165</b>	<b>25</b>	<b>47</b>	<b>1.538</b>	<b>4.296</b>	<b>5.834</b>

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) : 13,45

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.  
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)  
 c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Dirigente Superior a)															2	3			1				2
Dirigente Intermédio a)															9	23	1	1				10	24	34
Técnico Superior									1	1	2				18	71	3	4				22	78	100
Assistente Técnico				3	2	7	22	55	17	85	67	298	3	1	7	35		2				118	486	604
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	4	49	191	80	199	121	325	29	75	49	118		3	1	5	1				332	920	1.252	
Assistente Operacional (Operário)	1		24	2	20	1	9	2			2					1					56	6	62	
Assistente Operacional (Outro)	1		27	19	18	17	23	18	7	3	12	4			1						89	61	150	
Informático							1		5	1	8	2			3	1					17	4	21	
Pessoal de Investigação Científica																1					0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											2	1	2		2						1	6	7	
Pessoal de Inspeção																					0	0	0	
Médico															471	655	1	1	12	3	484	659	1.143	
Enfermeiro				1	4	7	2	17	13	69	32	171	80	394	186	906	2	17			319	1.582	1.901	
Téc. Superior de Saúde															3	49	1	3			4	52	56	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					1		1	11	4	37	17	67	29	148	28	145		5			80	413	493	
Outro Pessoal b)															4						4	0	4	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>100</b>	<b>216</b>	<b>125</b>	<b>231</b>	<b>179</b>	<b>428</b>	<b>75</b>	<b>271</b>	<b>188</b>	<b>664</b>	<b>113</b>	<b>548</b>	<b>733</b>	<b>1.897</b>	<b>9</b>	<b>34</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>1.538</b>	<b>4.296</b>	<b>5.834</b>	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa															9	7	1	2		6			16
Avença																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>	

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

## Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico				2			0	2	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		3	6	20		6	6	29	35
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			1	1			1	1	2
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Médico	10	5	4	3	1	4	15	12	27
Enfermeiro	6	10	1	5			7	15	22
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Outro Pessoal b)							0	0	0
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>29</b>	<b>59</b>	<b>88</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas			2	2		1	2	3	5
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>

### NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio a)																		1								0	1	1
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente Técnico								2		3	1	1		6		1		1								1	14	15
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									1		1	2	1	2	1	2	1	2		5						5	13	18
Assistente Operacional (Operário)																1										0	1	1
Assistente Operacional (Outro)							1			2	1						1	2								3	4	7
Informático																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Pessoal de Inspecção																										0	0	0
Médico					1							1		1	4	3	5	6	4	1						14	12	26
Enfermeiro					1		1		2	1	4		7		5		4				1				1	25	26	
Téc. Superior de Saúde																1										0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							2		1		1		1	1	1		1									4	5	9
Outro Pessoal b)																										0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>76</b>	<b>104</b>	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avenças																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)



**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)							1							1	0	2	2
Técnico Superior				1									3	12	3	13	16
Assistente Técnico				1									3	12	3	13	16
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							2						21	20	21	22	43
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)													2		2	0	2
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico				1			7						58	109	58	117	175
Enfermeiro							2						6	32	6	34	40
Téc. Superior de Saúde				1											0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							1	4					5	12	6	16	22
Outro Pessoal b)															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>98</b>	<b>198</b>	<b>99</b>	<b>218</b>	<b>317</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas	16	9	25
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																					1			0	1	1
Dirigente Intermédio a)																								0	0	0
Técnico Superior																								0	0	0
Assistente Técnico																								0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																								0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																								0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Doc. Ens. Universitário																								0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Superior de Saúde																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Outro Pessoal b)																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**NOTAS:**

Considerar os trabalhadores em regime de nomeação e comissão de serviço, ao abrigo dos arts 10º e 23, 24º da LVCR, respectivamente.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																															0	0	0
Dirigente Intermédio a)					1	1					1																			2	1	3	
Técnico Superior			4	8	2	2						4																	1	6	15	21	
Assistente Técnico			1	19		6						3																	1	28	29		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	1	11	13	7	24			2	1	8	6			2												2	10	32	57	89		
Assistente Operacional (Operário)					2						1																4	11	7	11	18		
Assistente Operacional (Outro)	3		2		7	5					1																		13	5	18		
Informático																										1			1	0	1		
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																														0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																														0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												1																		0	1	1	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0	
Médico	2	2	13	43	9	14				1	9	13															17	35	50	108	158		
Enfermeiro	1			1	2	8					8	27															4	33	15	69	84		
Tec. Superior de Saúde					0	3																						1	0	4	4		
Tec. Diagnóstico e Terapêutica			4	7	2	7					2	1																11	8	26	34		
Outro Pessoal b)																														0	0	0	
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>35</b>	<b>94</b>	<b>32</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>30</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>102</b>	<b>135</b>	<b>325</b>	<b>460</b>	

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico					15	15
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						0
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico					24	24
Enfermeiro					1	1
Téc. Superior de Saúde					5	5
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					23	23
Outro Pessoal b)						0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>68</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Co  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.



**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente Técnico											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico b)	1	1					2	1			3	2	5
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)								2			0	2	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	4					1	4			2	8	10
Outro Pessoal c)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>17</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)





**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													2	4	2	4	6
Dirigente Intermédio a)	1	8						1				1	9	14	10	24	34
Técnico Superior	21	67		1		2		3	1	2		1		2	22	78	100
Assistente Técnico	86	392	2	1	9	28	6	18	15	40		1		6	118	486	604
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	48	97	4	21	11	22	33	55	235	725	1				332	920	1.252
Assistente Operacional (Operário)	26	3			3	1	1		25	2	1				56	6	62
Assistente Operacional (Outro)	18	12	1		4	6	16	6	50	37					89	61	150
Informático	15	4							1				1		17	4	21
Pessoal de Investigação Científica				1											0	1	1
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		1					1	5							1	6	7
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Médico	154	252	19	25	112	171	73	119	2	2	123	89	1	1	484	659	1.143
Enfermeiro	15	98	1	6	1	9	5	63	297	1.404		2			319	1.582	1.901
Téc. Superior de Saúde	3	28		2	1	6		13						3	4	52	56
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	38	183	1	8	3	23	10	92	27	106	1	1			80	413	493
Outro Pessoal b)	3		1												4	0	4
<b>Total</b>	<b>428</b>	<b>1.145</b>	<b>29</b>	<b>65</b>	<b>144</b>	<b>268</b>	<b>145</b>	<b>375</b>	<b>653</b>	<b>2.318</b>	<b>126</b>	<b>95</b>	<b>13</b>	<b>30</b>	<b>1.538</b>	<b>4.296</b>	<b>5.834</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.



Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	PNT inferior ao praticado a tempo completo																		TOTAL		
	Tempo completo						Semana de 4 dias (D.L. 325/99)	Regime especial (D.L. 324/99)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F	Total						
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'					20 horas		24 horas		Outras Situações	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	2	4																	2	4	6
Dirigente Intermédio a)	7	16	3	8															10	24	34
Técnico Superior	7	28	15	50															22	78	100
Assistente Técnico	52	230	66	256															118	486	604
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	138	454	194	466															332	920	1.252
Assistente Operacional (Operário)	54	3	2	3															56	6	62
Assistente Operacional (Outro)	57	51	32	10															89	61	150
Informático	8	4	9	0															17	4	21
Pessoal de Investigação Científica			0	1															0	1	1
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	1	6																	1	6	7
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Médico	201	160	175	290	85	183	13	8			1	1	6	9	0	1	3	7	484	659	1.143
Enfermeiro	164	892	142	613	11	67					0	2	1	2	1	4	0	2	319	1.582	1.901
Téc. Superior de Saúde	3	43	1	7	0	1											0	1	4	52	56
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	52	301	26	99	2	8	0	1			0	3	0	1					80	413	493
Outro Pessoal b)	3	0															1	0	4	0	4
<b>Total</b>	<b>749</b>	<b>2.192</b>	<b>665</b>	<b>1.803</b>	<b>98</b>	<b>259</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>1.538</b>	<b>4.296</b>	<b>5.834</b>

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(\*) - Trabalho a tempo parcial (art.º 142.º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.



**Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho**

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	360						360
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
Com dedicação exclusiva e 35 h	1						1
Com dedicação exclusiva e 42 h	268						268
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
40 horas semanais	142	2			321		465
Outros	49						49
<b>Total</b>	<b>820</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>321</b>	<b>0</b>	<b>1.143</b>

(\*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(\*\*) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal complementar		Trabalho extraord. em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)											0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	257,50	422,00	437,50	814,50	0,00	70,00					695,00	1306,50	2001,50
Assistente Técnico	1592,00	3154,00	355,50	1172,00	23,50	100,00					1971,00	4426,00	6397,00
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2602,50	3225,50	2861,00	5475,50	535,00	1827,00					5998,50	10528,00	16526,50
Assistente Operacional (Operário)	3912,00	0,00	3224,00	0,00	703,00	0,00					7839,00	0,00	7839,00
Assistente Operacional (Outro)	1076,50	52,50	612,50	18,50	24,50	0,00					1713,50	71,00	1784,50
Informático	2393,00	842,00	1424,50	424,00	26,00	0,00					3843,50	1266,00	5109,50
Pessoal de Investigação Científica											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção											0,00	0,00	0,00
Médico	20753,00	27236,00	115416,50	131467,00	28300,50	35340,00					164470,00	194043,00	358513,00
Enfermeiro	2052,00	7946,00	2022,00	8716,50	689,50	3023,50					4763,50	19686,00	24449,50
Téc. Superior de Saúde	88,00	842,50	441,00	3213,00	149,00	694,50					678,00	4750,00	5428,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	587,50	1642,00	1520,50	2575,50	123,50	167,00					2231,50	4384,50	6616,00
Outro Pessoal b)											0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>35314,00</b>	<b>45362,50</b>	<b>128315,00</b>	<b>153876,50</b>	<b>30574,50</b>	<b>41222,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>194203,50</b>	<b>240461,00</b>	<b>434664,50</b>

**NOTAS:**

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em **dias normais de trabalho** (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)					0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	52,00	723,00	437,50	884,50	489,50	1.607,50	2.097,00
Assistente Técnico	14.582,00	25.715,00	379,00	1.272,00	14.961,00	26.987,00	41.948,00
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	162.118,00	478.296,75	3.396,00	7.302,50	165.514,00	485.599,25	651.113,25
Assistente Operacional (Operário)	26.995,00	968,00	3.927,00	0,00	30.922,00	968,00	31.890,00
Assistente Operacional (Outro)	46.135,00	23.079,00	637,00	18,50	46.772,00	23.097,50	69.869,50
Informático			1.450,50	424,00	1.450,50	424,00	1.874,50
Pessoal de Investigação Científica					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção					0,00	0,00	0,00
Médico	66.509,00	104.699,50	143.715,00	166.807,00	210.224,00	271.506,50	481.730,50
Enfermeiro	255.871,50	929.390,75	2.711,50	11.740,00	258.583,00	941.130,75	1.199.713,75
Téc. Superior de Saúde	356,00	1.743,00	590,00	3.907,50	946,00	5.650,50	6.596,50
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	24.145,00	79.750,00	1.644,00	2.742,50	25.789,00	82.492,50	108.281,50
Outro Pessoal b)					0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>596.763,50</b>	<b>1.644.365,00</b>	<b>158.887,50</b>	<b>195.098,50</b>	<b>755.651,00</b>	<b>1.839.463,50</b>	<b>2.595.114,50</b>

**NOTAS:**

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "**trabalho nocturno extraordinário**" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.



Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	75							0	1									5	0	5	76	81
Dirigente Intermédio a)							16	211							3	1									0	12	19	224	243
Técnico Superior	15	0	36	1.438	9	12	18	395	0	14	0	19	0	15	2	2					1	8			4	78	85	1.981	2.066
Assistente Técnico	29	15	118	5.225	11	101	398	5.334	258	1.227	56	847	28	117	32	79					34	184	2	336	20	77	986	13.542	14.528
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	48	135	665	4.611	90	228	6.011	19.181	716	4.525	158	810	14	94	45	76	0	1	30	0	151	401	446	653	50	329	8.424	31.044	39.468
Assistente Operacional (Operário)					15	0	598	88	39	0	8	0			70	0					19	5	7	0	2	0	758	93	851
Assistente Operacional (Outro)	18	0	100	1	32	38	854	2.002	199	301	22	36	0	10	29	6					26	32	37	27	5	300	1.322	2.753	4.075
Informático			30	0	2	0	0	18	102	0	16	0									1	0			3	0	154	18	172
Pessoal de Investigação Científica																					0	1					0	1	1
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	371	0	2	0	43							0	1									1	46	1	463	464
Pessoal de Inspecção																											0	0	0
Médico	28	209	492	5.785	70	150	2.275	3.762	0	151	56	323	15	9	14	39					85	96			3.325	4.501	6.360	15.025	21.385
Enfermeiro	165	499	610	17.949	50	310	2.358	9.171	232	1.367	48	908	380	1.740	10	15					38	247	5	343	649	1.789	4.545	34.338	38.883
Téc. Superior de Saúde			0	523	1	13	56	488	5	30	0	31	0	8	0	11					1	6			7	123	70	1.233	1.303
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	11	44	274	3.573	22	38	557	5.243	184	965	40	366	59	185	14	52					15	115	0	2	378	283	1.554	10.866	12.420
Outro Pessoal b)																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>314</b>	<b>902</b>	<b>2.325</b>	<b>39.476</b>	<b>302</b>	<b>892</b>	<b>13.141</b>	<b>46.011</b>	<b>1.735</b>	<b>8.580</b>	<b>404</b>	<b>3.340</b>	<b>496</b>	<b>2.178</b>	<b>219</b>	<b>283</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>371</b>	<b>1.095</b>	<b>497</b>	<b>1.361</b>	<b>4.449</b>	<b>7.538</b>	<b>24.283</b>	<b>111.657</b>	<b>135.940</b>

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
05/06	Adm. Pública Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.  RA_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas	202	24:00	
42 horas	16	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	141	24:00	
Total	359	72:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
05/19	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.  RA_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas	2	24:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	1	24:00	
Total	3	48:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
10/21	Adm. Pública Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.  RA_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas	4	24:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	3	24:00	
Total	7	48:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
11/24	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.  RA_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas	688	24:00	
42 horas	46	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	2	24:00	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	141	24:00	
Total	1.078	96:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivos da greve
mm/Id			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/n)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	30	117	147
501-1000 €	560	1.309	1.869
1001-1250 €	249	1.206	1.455
1251-1500 €	130	572	702
1501-1750 €	65	217	282
1751-2000€	120	265	385
2001-2250 €	90	137	227
2251-2500 €	51	63	114
2501-2750 €	92	98	190
2751-3000 €	34	44	78
3001-3250 €	16	21	37
3251-3500 €	6	11	17
3501-3750 €	10	56	66
3751-4000 €	10	18	28
4001-4250 €	13	32	45
4251-4500 €	2	3	5
4501-4750 €	15	27	42
4751-5000 €	34	87	121
5001-5250 €	8	9	17
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	3	3	6
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	1	1
<b>Total</b>	<b>1.538</b>	<b>4.296</b>	<b>5.834</b>

#### NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, por género
- iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- IV) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

### B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	487	485
Máxima ( € )	5.665	6.067

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

**Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	412915,80	0,00	0,00	5512,57	0,00	0,00	418428,37
Dirigente Intermédio a)	1529726,80	114275,52	0,00	33753,63	0,00	0,00	1677755,95
Técnico Superior	2205466,30	57457,34	0,00	91835,93	8950,35	0,00	2363709,92
Assistente Técnico	6792358,20	230750,05	0,00	622410,17	0,00	0,00	7645518,42
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	9681737,06	1394105,18	0,00	1236264,36	0,00	0,00	12312106,60
Assistente Operacional (Operário)	676824,79	306168,95	0,00	60450,44	0,00	0,00	1043444,18
Assistente Operacional (Outro)	1341216,49	173709,85	0,00	140281,44	0,00	0,00	1655207,78
Informático	497697,95	202610,77	0,00	19705,62	0,00	0,00	720014,34
Pessoal de Investigação Científica	28587,34	0,00	0,00	943,67	0,00	0,00	29531,01
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	199928,44	0,00	0,00	13789,15	0,00	0,00	213717,59
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	43733948,91	15883793,82	173901,84	1229031,91	0,00	0,00	61020676,48
Enfermeiro	34800141,77	7304363,28	0,00	2298568,32	0,00	0,00	44403073,37
Téc. Superior de Saúde	1456519,18	149201,67	0,00	65207,14	0,00	0,00	1670927,99
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	8556758,58	835283,71	0,00	556139,51	0,00	0,00	9948181,80
Outro Pessoal b)	53168,50	0,00	0,00	4112,01	0,00	0,00	57280,51
<b>Total ( euros)</b>	<b>111966996,11</b>	<b>26651720,14</b>	<b>173901,84</b>	<b>6378005,87</b>	<b>8950,35</b>	<b>0,00</b>	<b>145179574,31</b>

**Nota:**

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

**Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação
Dirigente Superior a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,93	112602,03
Técnico Superior	29349,48	3167,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12392,32	0,00
Assistente Técnico	55683,37	82037,00	31645,88	0,00	19464,67	0,00	0,00	0,00	1843,98	0,00	94,48	0,00
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	99067,95	918921,98	334388,73	0,00	40903,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,50	0,00
Assistente Operacional (Operário)	72215,41	59186,72	24828,24	0,00	149938,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistente Operacional (Outro)	10471,05	107743,84	45039,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,89	0,00
Informático	76156,55	0,00	0,00	0,00	117966,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Investigação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	11329538,92	1052747,27	247041,43	0,00	2330650,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18999,64	9,90
Enfermeiro	335880,92	3718146,59	1471095,14	0,00	1765806,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,55	0,00
Téc. Superior de Saúde	121658,73	11118,15	1051,51	0,00	12492,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	89869,45	340205,99	127087,28	0,00	276314,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,56	0,00
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total ( euros)</b>	<b>12219891,83</b>	<b>6293275,50</b>	<b>2282178,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4713537,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1843,98</b>	<b>0,00</b>	<b>32969,87</b>	<b>112611,93</b>

**Nota:**

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

(\*\*) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18.

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	832426,72
Abono de família	164316,78
Subsídio de educação especial	0,00
Subsídio mensal vitalício	2121,12
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	6362,64
Subsídio de funeral	427,72
Subsídio por morte	0,00
Acidente de trabalho e doença profissional	6834,01
Subsídio de desemprego	0,00
Subsídio de refeição	5251597,37
Outras prestações sociais	113919,51
<b>Total</b>	<b>6378005,87</b>

Nota: (\*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18.

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00
Refeitórios	0,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00
Colónias de férias	0,00
Subsídio de estudos	8950,35
Apoio socio-económico	0,00
Outros benefícios sociais	0,00
<b>Total</b>	<b>8950,35</b>

Nota: (\*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18.

Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
0,00	0,00	0,00
0,00	1597,56	114275,52
0,00	12547,58	57457,34
0,00	39980,67	230750,05
0,00	473,87	1394105,18
0,00	0,00	306168,95
0,00	10167,08	173709,85
0,00	8487,33	202610,77
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	904805,67	15883793,82
0,00	12680,63	7304363,28
0,00	2880,62	149201,67
0,00	1790,42	835283,71
0,00	0,00	0,00
<b>0,00</b>	<b>995411,43</b>	<b>26651720,14</b>



**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	93	57	0	27	9		10	2	0	4	4	0
	F	343	230	8	75	30		38	15	1	15	7	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	36		0	27	9		8		0	4	4	
	F	113		8	75	30		23		1	15	7	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	1.232		0	329	903		414		0	32	382	
	F	3.300		18	945	2.337		715		3	181	531	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	23		3	20	0		0		0	0	0	
	F	2.510		0	61	2.449		81		0	0	81	

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho



## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	181
Casos de incapacidade temporária e parcial	123
<b>Total</b>	<b>304</b>

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
51,03	Tuberculose Intestinal	1	
45,02	Epicondilite Bilateral	1	0
45,02	Sobrecarga das bainhas tendinosas/artropatia	2	0
41,01	Leucemia linfocitária crónica confirmada	1	0
45,02	Síndrome de conflito ombro esq.+epicondilite a esq. +síndrome hiperso	1	0
45,02	Tenossinovite punho direito	1	0
31,14	Urticária	1	0

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	3.546	648.341 €
Exames de admissão	138	25.232 €
Exames periódicos	1.927	352.323 €
Exames ocasionais e complementares	1.481	270.786 €
Exames de cessação de funções	0	0 €
Despesas com a medicina no trabalho		648.341 €
Visitas aos postos de trabalho	114	

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

### Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		0
Visitas aos locais de trabalho		0
Outras		0

## Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		14
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	45
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	1.105

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		648.331,00 €
Equipamento de protecção (b)		1.205,67 €
Formação em prevenção de riscos (c)		2.484,60 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		952,00 €

**Nota:**

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

## QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	5.104	93			5.197
Externas					0
<b>Total</b>	<b>5.104</b>	<b>93</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.197</b>

### Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade.
- acção externa, organizada por outras entidades.
- N.º de participações = n.º acções X n.º participantes.

## QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	4		4	4
Dirigente Intermédio a)	30		30	6
Técnico Superior	148		148	76
Assistente Técnico	945		945	405
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1.738		1.738	758
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)			0	
Informático	12		12	8
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	5		5	3
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	526		526	381
Enfermeiro	1.514		1.514	870
Téc. Superior de Saúde	12		12	5
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	210		210	135
Outro Pessoal b)	53		53	18
<b>Total</b>	<b>5.197</b>	<b>0</b>	<b>5.197</b>	<b>2.669</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

### Notas:

(\*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Taxa de participação em formação** = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100



## QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas despendidas	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		16,00		16,00
Dirigente Intermédio a)		220,00		220,00
Técnico Superior		1005,50		1005,50
Assistente Técnico		7370,50		7370,50
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		8399,00		8399,00
Assistente Operacional (Operário)				0,00
Assistente Operacional (Outro)				0,00
Informático		32,50		32,50
Pessoal de Investigação Científica				0,00
Doc. Ens. Universitário				0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		43,50		43,50
Pessoal de Inspeção				0,00
Médico		3555,50		3555,50
Enfermeiro		10275,50		10275,50
Téc. Superior de Saúde		88,00		88,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1397,50		1397,50
Outro Pessoal b)		439,50		439,50

### Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

## QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	337.320,37 €
Despesa com acções externas	
<b>TOTAL</b>	<b>337.320,37 €</b>

### Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2.233
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	11
Processos instaurados durante o ano	20
Processos transitados para o ano seguinte	10
Processos decididos - total:	<b>18</b>
* Arquivados	11
* Repreensão escrita	
* Multa	2
* Suspensão	2
* Demissão (1)	2
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	1
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP